


HORTOPREV
SEGURIDADE SOCIAL
CONTRATO



EDITAL DO CONVITE : N°0008/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°0047/2015.
CONTRATO: N°0023/2016.

1º Termo aditivo de Renovação ao **CONTRATO N° 0026/2015 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL FÍSICO E ELETRÔNICA, DIGITALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAGEM E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS COM SOFTWARES E EQUIPAMENTOS PRÓPRIO E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA GESTÃO DOS DOCUMENTOS DO HORTOPREV"**, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV E L.F.DOMINGOS SERVIÇOS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, sob a forma de autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco, 160 | Loteamento Remanso Campineiro, CEP:13.184-310 | Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.335.616/0001-86, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, **CELIA REGINA DE FREITAS PEREIRA**, ora doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **L.F.DOMINGOS SERVIÇOS EIRELI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua: Tenente Coronel Waldomiro Vasconcellos Ferreira, nº 10, Bairro: Chacara do Recreio Barão Geraldo, CEP:13.082-730 | Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º19.983.997/0001-75, neste ato representada por seu diretor, Senhor **LUIZ FABIANO DOMINGOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o aditamento do contrato de **GESTÃO DOCUMENTAL FÍSICO E ELETRÔNICA, DIGITALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAGEM E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS COM SOFTWARES E EQUIPAMENTOS PRÓPRIO E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA GESTÃO DOS DOCUMENTOS** firmado em 24 de novembro de 2015, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes;

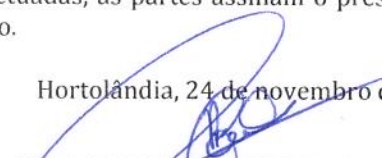
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2017, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. O índice é do I.N.P.C

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do contrato que passará a vigorar é a importância de R\$: 43.291,50 (quarenta e três mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 3.607,62 (três mil seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos) cada, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLAUSULA TECEIRA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à remuneração da CONTRATADA e à dotação orçamentária a ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Hortolândia, 24 de novembro de 2016.



DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV.

Responsável legal: **CÉLIA REGINA DE FREITAS PEREIRA**



L.F.DOMINGOS SERVIÇOS EIRELI - ME

Representante Legal: **LUIZ FABIANO DOMINGOS**